



**Universidade de Brasília – UnB
Instituto de Ciência Política - IPOL**

Antonio Carvalho e Silva Neto

**A redemocratização brasileira na Assembleia Nacional
Constituinte: autonomia do legislativo x governabilidade.**

Brasília/DF
Julho/2012



**Universidade de Brasília – UnB
Instituto de Ciência Política - IPOL**

Antonio Carvalho e Silva Neto

**A redemocratização brasileira na Assembleia Nacional
Constituinte: autonomia do legislativo x governabilidade.**

Monografia entregue ao **Instituto de
Ciência Política da Universidade de
Brasília** como exigência para obtenção
do título de **Bacharel em Ciência
Política.**

Orientador: Prof. Dr. Lúcio
Remuzart Rennó

Brasília/DF
Julho/2012

As opiniões expressas neste trabalho são de exclusiva responsabilidade do autor

Dedico este trabalho aos meus avós paternos (*in memoriam*), Neide e Antonio, e aos meus avós maternos, Maria José e Floro, por terem ensinado aos meus queridos pais a importância da formação moral e educacional para o desenvolvimento pessoal.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, a Deus por minha vida e por toda força espiritual que recebi nos momentos de dificuldade, mantendo-me no caminho da retidão e da determinação para seguir em busca de meus objetivos.

Sou grato ao meu orientador Prof. Dr. Lúcio Remuzart Rennó por seu apoio, por acreditar em minha capacidade e também por sua cessão de dados relativos às votações da Assembleia Nacional Constituinte, os quais foram essenciais para o desenvolvimento deste trabalho.

Agradeço aos meus amados pais, Antonio Reinaldo e Ana Cristina, por me terem oferecido todas as oportunidades possíveis para meu desenvolvimento pessoal e profissional. Sem o suporte do meu pai e a paciência incansável da minha mãe, esse trabalho não estaria concluído. Agradeço também a minha querida irmã, Giovanna, por seu amor incondicional e sua disponibilidade em ajudar-me sempre que precisei. Obrigado por entenderem meus momentos de ausência e estresse ao longo do processo de elaboração deste trabalho.

Meus sinceros agradecimentos às minhas tias – Lúcia, Lana e Rosa – e aos meus primos e prima, assim como aos seus/às suas cônjuges, por terem sempre acreditado em mim e me estimulado a buscar o sucesso profissional.

Aos meus queridos e amados amigos, agradeço de coração pelo apoio e pela compreensão em relação a minha ausência em momentos importantes de suas vidas. Não importa a frequência do contato ou a distância entre os amigos, pois a amizade verdadeira perdura forte e presente em nossa alma. São muitos aqueles carrego em meu coração; seria, portanto, injusto mencionar alguns e omitir outros. Amigos de infância, de trabalho, de CMCS, de Galois, de universidade (é de POL!), de Strategos, de MUNs, de intercambio, de trabalho, todos contribuíram um pouquinho para a construção desta monografia e da pessoa que eu sou hoje.

Em suma, agradeço a todos os familiares e amigos que marcaram minha vida de modo a transformar-me em uma pessoa melhor e capaz de concretizar um trabalho como este.

RESUMO

Este trabalho é um estudo de caso que visa descrever e discutir o processo de elaboração das prerrogativas constitucionais do Poder Executivo pela Assembleia Nacional Constituinte; verificar as implicações do processo de transição democrática, iniciado ainda no período militar, para a elaboração da Constituição Federal de 1988; analisar se há relação entre a proveniência dos parlamentares, em especial os oriundos da Aliança Renovadora Nacional (Arena), e o voto em dispositivos de fortalecimento do Poder Executivo na Assembleia Nacional Constituinte; descrever alguns aspectos de preponderância do Poder Executivo no que tange à divisão de poderes. Utilizou-se de revisão bibliográfica e de análises estatísticas simples para testar as duas hipóteses inicialmente criadas. No decorrer do trabalho, novas hipóteses foram formuladas, indicando que a necessidade de novas pesquisas sobre a temática de modo a colaborar com a literatura existente.

Palavras-chave: Poder Executivo Brasileiro; Regime Militar; Assembleia Nacional Constituinte; Constituição Federal de 1988; Preponderância legislativa.

ABSTRACT

This is a case study that aims to describe and to discuss the writing process of the Executive Branch constitutional prerogatives by the National Constituent Assembly (ANC); to verify the consequences of the democratic transitional process, started during the military regime, to the writing of the 1988 Federal Constitution; to analyze if there is a relation among the parliamentarians origins, especially those that were part of the Aliança Renovadora Nacional (Arena), and the vote in favor of mechanisms that empowered the Executive Branch during the ANC. It also aims to describe some of the Executive preponderance aspects, regarding the division of powers. It uses a bibliographic research and simple statistics analysis to test its two initial hypotheses. During the research, new hypotheses were formulated, indicating the need for new researches about the thematic in order to contribute to the existing literature.

Key words: Brazilian Executive Branch; Military Regime; National Constituent Assembly; 1988 Federal Constitution; Legislative preponderance.

SÍMBOLOS, ABREVIATURAS, SIGLAS E CONVENÇÕES

| | |
|-------------|--|
| ANC | Assembleia Nacional Constituinte |
| Arena | Aliança Renovadora Nacional |
| AI | Atos Institucionais |
| AI-2 | Ato Institucional nº 2 |
| AI-5 | Ato Institucional nº 5 |
| CF/88 | Constituição Federal de 1988 |
| CD | Câmara dos Deputados |
| CS | Comissão de Sistematização da Assembleia Nacional Constituinte |
| CN | Congresso Nacional |
| Executivo | Poder Executivo |
| Legislativo | Poder Legislativo |
| MDB | Movimento Democrático Brasileiro |
| OPEP | Organização dos Países Exportadores de Petróleo |
| PDS | Partido Democrático Social |
| PMDB | Partido do Movimento Democrático Brasileiro |
| SF | Senado Federal |

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| INTRODUÇÃO | 10 |
| 1 CARACTERÍSTICAS DO PERÍODO BRASILEIRO DE TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA..... | 14 |
| 1.1O REGIME MILITAR BRASILEIRO | 15 |
| 1.2 A DUALIDADE: ARENA X MDB | 17 |
| 1.3 A ABERTURA PARTIDÁRIA | 19 |
| 1.4 PECULIARIDADES DO PERÍODO BRASILEIRO DE TRANSIÇÃO | 20 |
| 2 A FORMAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES BRASILEIRAS NA CONSTITUIÇÃO DE 1988..... | 23 |
| 2.1 A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988..... | 23 |
| 2.2 AS DIFERENÇAS ENTRE O PARLAMENTARISMO E O PRESIDENCIALISMO..... | 25 |
| 2.3 A INSTITUIÇÃO DAS MEDIDAS PROVISÓRIAS | 30 |
| 2.4 O SISTEMA FORMADO NA ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE | 33 |
| 3 RESULTADOS E DISCUSSÕES..... | 35 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS | 43 |
| REFERÊNCIAS CONSULTADAS | 45 |
| APÊNDICE A – LIVRO DE CÓDIGOS E BANCO DE DADOS..... | 47 |

INTRODUÇÃO

O processo brasileiro de transição democrática, iniciado durante o período do regime militar – que se estendeu de 1964 a 1985 – teve, como um dos seus marcos, a adoção da nova Constituição, elaborada pela Assembleia Nacional Constituinte (ANC).

Permeada de processos complexos e demandantes, a ANC foi convocada pela Emenda Constitucional nº 26 de 27 de novembro de 1985, a qual determinava a conversão temporária do Congresso Nacional (CN) em uma assembleia nacional constituinte a partir do dia 1º de janeiro de 1987.

O produto final da ANC – a Constituição Federal de 1988 (CF88) – representou um avanço político para o país, garantindo e salvaguardando direitos aparentemente esquecidos durante o regime anterior; conduzido por presidentes militares e caracterizado pela redução dos direitos políticos e constitucionais da população. A nova Constituição também estabeleceu a composição institucional do Brasil para o período seguinte, sendo um instrumento basilar para a dinâmica política do país.

Portanto, faz-se necessário entender o processo de elaboração das normas que atualmente regem o país; assim como descrever alguns dos motivos que levaram os constituintes às decisões tomadas sobre a estrutura institucional do Estado brasileiro.

Dessa forma, uma das temáticas que merece atenção no que tange a elaboração desse arranjo institucional é a estruturação do Poder Executivo e sua dotação de poderes legislativos pela Assembleia Nacional Constituinte. Em um contexto no qual o Poder Legislativo detinha grande poder de escolha sobre a futura divisão de

poderes do Estado brasileiro e também um contexto em que o período anterior foi pautado pela restrição das prerrogativas do Poder Legislativo pelo regime vigente, esperava-se uma resposta inversa por parte daquele Poder durante a elaboração da nova carta magna brasileira. Isto é, esperava-se um resultado que fortalecesse o Legislativo em detrimento dos poderes do Executivo.

Nesse sentido, o objetivo geral desse trabalho é analisar o processo de elaboração dos poderes legislativos constitucionais do Poder Executivo – considerados aqueles atribuídos ao Executivo pela Assembleia Nacional Constituinte na Constituição Federal de 1988. Por sua vez, os objetivos específicos são:

- 1) Descrever as implicações do processo de transição democrática para a elaboração da Constituição Federal de 1988, iniciado ainda durante o regime militar;

- 2) Analisar se há relação positiva entre a origem partidária dos parlamentares, em especial os oriundos da Aliança Renovadora Nacional (Arena), e o voto pela manutenção ou não do presidencialismo na Constituição Federal de 1988;

- 3) Descrever alguns aspectos de preponderância do Poder Executivo no que tange à divisão de poderes;

De modo a atender ao objetivo geral e aos objetivos específicos deste trabalho de pesquisa, elaborou-se o seguinte problema de pesquisa: “A supervalorização do Poder Executivo na Constituição Federal de 1988, elaborada em um período de grande força do Poder Legislativo, foi consequência da participação de parlamentares oriundos da Aliança Renovadora Nacional na Assembleia Nacional Constituinte?”.

A fim de responder esse problema de pesquisa, foram estruturadas as seguintes hipóteses iniciais:

1) A dotação do Poder Executivo com prerrogativas legislativas, expressas nos artigos 61 e 62 da Constituição Federal de 1988 – em especial, o poder de editar medidas provisórias – representa estratégia adotada pelo poder Constituinte para driblar a falta de governabilidade, frequente em períodos anteriores em que havia enfraquecimento do Poder Executivo frente ao Congresso Nacional.

2) A força legislativa de que foi dotado o Poder Executivo nos artigos 61 e 62 da Constituição Federal de 1988 foi consequência da participação de políticos da base aliada do governo militar (1964-1985) na elaboração da nova carta magna brasileira, tendo em vista a supervalorização do Poder Executivo durante o regime militar brasileiro;

Para testar as hipóteses acima listadas, desenvolveu-se um estudo de caso de caráter descritivo; pautado principalmente em revisões bibliográficas e no uso do método de *process-tracing*. Ademais, foram utilizados dados referentes aos anais de votação nominal da Assembleia Nacional Constituinte e dados do site da Câmara dos Deputados referentes às origens partidárias dos parlamentares constituintes de modo a estabelecer cruzamentos estatísticos simples.

Ao longo da revisão bibliográfica, percebeu-se uma extensa variação na literatura sobre o assunto, permitindo o estudo aprofundado do tema, o estabelecimento de algumas das relações propostas nos objetivos e a estruturação de novas hipóteses; como será apresentado no capítulo dos resultados e discussões.

Abordar-se-ão, no primeiro capítulo, os aspectos do período de transição brasileira

com a apresentação dos conceitos básicos utilizados e as peculiaridades do período. Em seguida, a formação do sistema político brasileiro pela Constituição Federal de 1988 será tratada, no segundo capítulo, a fim de discutir os diversos passos que permearam a formação de um Executivo forte ao longo da Assembleia Nacional Constituinte.

Finalmente, no terceiro capítulo, serão apresentados os resultados e discussões que esse trabalho monográfico alcançou, apontando-se outras hipóteses que surgiram ao longo de sua produção; como mencionado acima. Dessa forma, intenta-se contribuir para o estudo sobre o período brasileiro de transição democrática; assim como para a compreensão do processo de formação das instituições do novo Estado democrático brasileiro a partir da Assembleia Nacional Constituinte.

1 CARACTERÍSTICAS DO PERÍODO BRASILEIRO DE TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA

A importância das instituições está no fato de influenciarem diretamente nos resultados do processo decisório da política, tornando-o dependente não só das preferências dos atores políticos, mas também de todo o contexto institucional e estrutural em que suas preferências estão inseridas (SHEPSLE, 2010).

Para entender o funcionamento dessas instituições e o porquê de suas decisões serem tomadas como são, faz-se importante entender seu processo de formação e a estrutura em que ela se deu. Nesse sentido, faz-se necessário voltar ao processo de elaboração da Constituição Federal Brasileira de 1988, assim como ao processo brasileiro de transição democrática, para entender o funcionamento da democracia brasileira nos dias de hoje.

Ademais, cabe destacar que a participação militar nos anos iniciais do processo brasileiro de transição democrática – assim como a presença de parlamentares oriundos do antigo partido de sustentação do regime militar na Assembleia Nacional Constituinte – teve relevância, ainda que indireta, para as instituições formadas (KINZO, 2001).

Contudo, essas questões precisam de um novo foco de análise, não só centrado no processo de transição e seu resultado; mas também na importância que os atores do processo e as instituições em que se encontravam tiveram para as decisões tomadas.

Em um dos estudos sobre os processos constituintes, Fleischer (1988) afirma que o período de 1979-1987 foi marcado pelos resquícios do período militar, sendo muito

importante pesquisá-lo para retratar o processo de transformação política. No que tange esse período, o autor destaca:

[o] dado mais surpreendente desta análise é que a maior nesta Assembléia Constituinte [...] foi a ARENA (o então “maior partido do ocidente”). Nada menos que 217 Constituintes tiveram passagem por esta legenda que apoiou (sic) o regime militar antes de 1980 (FLEISCHER, 1988, p. 31).

Esse resultado revela a importância de se buscar a relação existente entre a aprovação de dispositivos constitucionais e a presença de parlamentares que tiveram alguma relação com a Aliança Renovadora Nacional (Arena) na Assembleia Nacional Constituinte, podendo significar uma forma de influência do regime anterior no estabelecimento da nova ordem constitucional.

O período brasileiro de transição democrática apresenta características bastante peculiares se comparado a momentos similares na história política de outros países latino-americanos, como da Argentina, do Chile e do Uruguai – países nos quais também houve governos militares e em seguida o retorno para ordem democrática (KINZO, 2001), mas cujos processos foram iniciados de formas diferentes da brasileira e as quais duraram menos tempo.

Portanto, faz-se necessário apontar alguns conceitos essenciais para o entendimento deste trabalho e o acompanhamento de suas discussões acerca do período de transição democrática. Desenvolver-se-á ao longo deste capítulo a definição de conceitos-chaves para a discussão do período de transição democrática; assim como serão apontadas algumas peculiaridades do período de transição.

1.1 O REGIME MILITAR BRASILEIRO

Ao longo da história do Brasil, é possível identificar governos militares – ou

intervenções militares no governo – em momentos diversos. Entretanto, considerar-se-á como regime militar, neste trabalho, o período em que o Estado foi governado por presidentes oriundos das forças armadas e que detinham controle sobre as instituições do Estado – por exemplo, o Ato Institucional nº2 extinguiu as eleições diretas para Presidente da República (NOGUEIRA, 2007).

Em termos temporais, é o período compreendido entre 31 de março de 1964 – data de deposição do presidente João Goulart pelos militares – e 15 de março de 1985 – data de posse do primeiro presidente civil pós-regime militar. Adicionalmente, o dia 15 de março de 1985 também será considerado o início da terceira fase do processo brasileiro de transição democrática – a qual também será adotada para questões temporais nesse trabalho (KINZO, 2001).

Destaca-se que o regime acima mencionado se caracteriza por seu autoritarismo e controle sobre grande parte das instituições sociais e políticas. Observa-se que “[...] o AI-2 suprimiu as eleições diretas para presidente da República, renovou a autorização para o presidente cassar mandatos parlamentares e suspender por dez anos os direitos políticos dos cidadãos.” (NOGUEIRA, 2007, p. 203).

Outra evidência de suas características autoritárias é apontada por Castro (n.d., n.p.): “[a] junta baixou um ‘Ato Institucional’ – uma invenção do governo militar que não estava prevista na Constituição de 1946 nem possuía fundamentação jurídica. Seu objetivo era justificar os atos de exceção que se seguiram.”.

Essas características típicas do regime – como o controle sobre o parlamento, sobre a produção legislativa, sobre o poder do presidente de cassar os direitos políticos de outros cidadãos – possibilitam seu enquadramento como um governo autoritário

(KINZO, 2001; CASTRO, n.d.). Contudo, apesar de seu caráter autoritário, observar-se-á que o regime militar brasileiro também foi dotado com algumas características peculiares se comparadas com as de outros governos autoritários da região.

Na República Federativa do Brasil, optou-se por preservar algumas das instituições democráticas – por exemplo, o Congresso Nacional –, mas mantendo o controle sobre seu funcionamento e suas decisões por meio de atos e decretos que dotavam o Poder Executivo de forças supraconstitucionais (KINZO, 2001; D'ARAUJO, n.d.); isto é, o presidente tinha a capacidade de emitir peças legislativas suprimindo direitos e liberdade dos indivíduos – por exemplo, a emissão do AI-5, marco do autoritarismo militar.

Portanto, o regime militar brasileiro pode ser diferenciado de outros regimes da região por ter preservado, em sua maior parte, instituições políticas típicas de regimes democráticos – por exemplo, permissão de eleições para o Congresso Nacional (MAINWARING et al., 2000).

1.2 DUALIDADE: ARENA X MDB

Após o estabelecimento do regime militar com a deposição de João Goulart da Presidência da República e a instituição do primeiro Ato Institucional em 9 de abril de 1964, pode-se destacar a extinção do multipartidarismo como um dos marcos da história do regime militar brasileiro e da política nacional. A publicação do Ato Institucional nº 2 em 27 de outubro de 1965, o governo comandado pelos militares extinguiu os partidos políticos e cancelou seus registros (NOGUEIRA, 2007).

De modo a estabelecer a organização do Congresso Nacional, determinou-se pelo Ato Complementar nº 4 de novembro de 1965 que um grupo de no mínimo 120

deputados e 20 senadores poderia constituir uma organização que funcionaria com atribuições de partidos políticos, até que estes se formassem novamente.

Por conseguinte, criaram-se no âmbito do Congresso Nacional dois grupos distintos, comumente chamados de partidos: o Movimento Democrático Brasileiro (MDB) e a Aliança Renovadora Nacional – os quais perduraram até a extinção dos atos institucionais em 1978 e o re-estabelecimento do multipartidarismo (NOGUEIRA, 2007; MAINWARING, 2000).

Conforme Mainwaring et al. (2000), a Aliança Renovadora Nacional foi constituída principalmente pelos grupos conservadores do antigo regime e consistiu o partido que apoiava as ações do governo, servindo de base para suas decisões e legitimando-as para o exterior de modo a manter a fachada democrática:

A Arena foi construída principalmente sobre as bases dos antigos partidos conservadores e deixava claro que seria o novo veículo do conservadorismo [...]. Como parte de uma estratégia global para manter a fachada exterior de um sistema democrático, esperava-se que a Arena gerasse a legitimidade para o novo regime, assim como colaborasse na tarefa de governar o país [...]. (MAINWARING et al., 2000, p. 24)

Por outro lado, o Movimento Democrático Brasileiro agrupava os parlamentares que faziam oposição ao regime. Esse partido constituía a única via autorizada de oposição ao regime militar e reuniu os grupos mais progressistas do período anterior. Destaca-se que o MDB deu origem ao maior partido integrante da Assembleia Nacional Constituinte que foi o Partido do Movimento Democrático Brasileiro (MAINWARING et al., 2000).

Esse formato de bipartidarismo – gerado pelo Ato Complementar mencionado acima – deu início ao embate entre governo (Arena) e oposição (MDB), frequentemente observado durante o regime militar, perdurando também durante o processo brasileiro de transição democrática, fato reiterado no capítulo sobre os resultados e

discussões dessa pesquisa.

1.3 A ABERTURA PARTIDÁRIA

O Brasil viveu um período chamado de “milagre econômico” durante alguns anos do governo militar. Mais especificamente, esse foi um momento de forte crescimento do PIB brasileiro e da execução de grandes obras nacionais – como a construção de estrada, pontes e construções infraestruturais (KINZO, 2001).

Juntamente com o “milagre econômico”, observa-se um aumento na repressão do regime, a qual teve seu agravamento simbolizado pela a publicação do Ato Institucional nº 5 (AI-5) durante o mandato do presidente Costa e Silva (D’ARAUJO, n.d.).

Alguns anos depois, o período de crescimento econômico começou a deteriorar-se em decorrência da alteração do cenário global que levou a primeira crise do petróleo de 1973¹ (KINZO, 2001). Por conseguinte, o regime militar começou a enfraquecer-se pouco a pouco com os agravos da crise gerada pelo aumento no preço internacional do petróleo que se repetiu alguns anos depois.

O domínio da Arena nas eleições parlamentares também começou a reduzir e o MDB foi ganhando força. Dessa forma, o governo Geisel adotou como tentativa de enfraquecimento da oposição o retorno ao multipartidarismo (MAINWARING et al., 2000), como apontado abaixo:

A avaliação dos estrategistas militares de que o sistema bipartidário não mais funcionava de forma vantajosa levou Geisel à opção de ‘dividir e conquistar’ a oposição, através do retorno imposto a um sistema

1 “Primeira crise de petróleo. Durante a guerra do Yom Kipur, a OPEP [Organização dos Países Exportadores de Petróleo] aumenta o preço do óleo de 70 a 100%. Os produtores árabes declaram um embargo aos países considerados pró-Israel (Estados Unidos e Holanda). O preço do óleo sobre 400% em cinco meses (17/10/1973 – 18/3/1974), com um novo aumento de 100% na conferência de Teerã em 23 de dezembro” (CRONOLOGIA DA OPEP, 2006, n.p.).

multipartidário. Esperava-se com isso que a coalizão situacionista se mantivesse intacta, enquanto o MDB se partisse em várias facções (MAINWARING et al., 2000, p.26-27).

Essa ação do governo militar de retornar ao multipartidarismo é um dos marcos do início de um período de transição longo e peculiar para a democracia, iniciado e controlado pelos próprios militares, de modo a atender suas expectativas e seu ritmo para retornar o poder aos civis (KINZO, 2001).

1.4 PECULIARIDADES DO PERÍODO BRASILEIRO DE TRANSIÇÃO

Iniciado pelos próprios militares em 1974, o processo brasileiro de transição democrática apresentou características peculiares se comparado aos demais processos ocorridos ao redor do globo (SANTOS, 2000; KINZO, 2001). Desse modo, intenta-se destacar alguns dos pontos que diferenciaram esse processo daqueles ocorridos em outros países.

Inicialmente, destaca-se que a duração do processo de transição democrática (ou democratização) do Brasil foi uma das responsáveis em peculiarizá-lo. Adotou-se no país uma política de transição “lenta e gradual”; iniciada pelo presidente Geisel em 1974 e finalizada quinze anos depois, em 1989, com a eleição do primeiro presidente da República eleito por voto direto pós-regime militar (KINZO, 2001).

O processo iniciado no Brasil deu-se por uma lógica de transição negociada, reduzindo a amplitude das escolhas institucionais a serem feitas ao longo do processo de elaboração da Constituição e optando-se, ainda que de maneira implícita, pela governabilidade (SANTOS, 2000).

Isto é, a forma como se deu a instalação da Assembleia Nacional Constituinte no Brasil o diferencia de outros países na região; pois, ao invés de se convocarem

eleições para escolher os constituintes, optou-se pela conversão do Congresso Nacional em uma Assembleia Nacional Constituinte.

Nesse sentido, Lopes (2008) afirma que, de acordo com a teoria jurídica e os padrões adotados para a produção de leis fundamentais em outros países, por constituir um Poder Originário, não seria cabível formar a Assembleia Nacional Constituinte a partir da conversão de um poder preexistente – no caso brasileiro, o Poder Legislativo.

Apona-se ainda o fato de a única experiência ocidental semelhante à brasileira de converter o poder legislativo em poder constituinte ser observada na Espanha em 1978; portanto, a escolha pela conversão do poder legislador em poder constituinte caracteriza um modo de transição democrática em que o contexto anterior tem grande significância (LOPES, 2008).

Ademais, essa questão acerca da origem do poder constituinte também foi discutida durante os próprios trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte; isto é, na discussão de seu Regimento Interno e nas modificações realizadas nele para evitar os chamados “buracos negros no Plenário”, os períodos de não aprovação de matérias da nova constituição por não atingir maioria absoluta (LOPES, 2008).

Outra questão que influenciou a elaboração da carta magna e que também colaborou para uma caracterização do processo de democratização brasileira como um momento peculiar foi o retorno do governo para os civis por meio de eleição indireta.

Mesmo após uma grande movimentação da sociedade civil pelo voto popular para presidente ainda em 1985, a escolha do presidente e de seu vice foi feita por meio

de acordos partidários e votações no Congresso Nacional, resultando na vitória de Tancredo Neves do PMDB para presidente e de José Sarney do PDS para vice-presidente (FIGUEIREDO & LIMONGI, 2001; KINZO, 2001; LOPES, 2008).

Esta peculiaridade foi complementada pela súbita doença de Tancredo e sua morte antes da posse como presidente, resultando na assunção de Sarney – figura presente no regime militar e um dos principais nomes da antiga Arena – à Presidência da República (VILLA, 2011).

Observa-se, portanto, que, como afirmado ao longo deste capítulo, a transição democrática brasileira foi caracterizada por momentos e pontos peculiares ao longo de sua ocorrência; tendo – conforme apontado por Santos (2000), Kinzo (2001), Lopes (2008) – impactos no processo de elaboração constitucional e na formação da Nova República brasileira, fato que será analisado de modo mais aprofundado nos próximos capítulos deste trabalho.

2 A FORMAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES BRASILEIRAS NA CONSTITUIÇÃO DE 1988

2.1 A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A forma como a sociedade enxerga suas instituições, interpreta suas ações, sentem-se frustrada ou satisfeita com os resultados apresentados por essas instituições e a forma como veem seu governo são fatores essenciais para se discutir a “vida democrática” de um país e o “funcionamento de suas instituições”. Dessa forma, a legitimidade da democracia surge nos últimos anos como uma preocupação recorrente na Ciência Política latino-americana, assim como na Ciência Política brasileira (RENNO et al., 2011).

Em um contexto de preponderância do Poder Legislativo durante a Assembleia Nacional Constituinte, o Poder Executivo foi dotado com muitos poderes legislativos na Constituição de 1988, sendo em certa medida “supervalorizado” frente inclusive ao próprio Legislativo.

Esse fato traz implicações tanto para a produção legislativa do país, quanto para a legitimidade de sua democracia, tendo originado de uma série de fatores que influenciaram a elaboração da Constituição Federal de 1988, inclusive da existência de um *trade-off* encontrado pelos parlamentares na época: governabilidade x autonomia do Legislativo (MOISES, 2011). Pela importância observada no estabelecimento das instituições, esse capítulo abordará o processo de formação das instituições brasileiras na Assembleia Nacional Constituinte cujo produto final foi a Constituição Federal de 1988.

Este capítulo inicia-se com a conceituação básica a ser utilizada ao longo de suas

subseções, caracterizando pontos importantes e iniciando reflexões essenciais para o desenvolvimento do capítulo seguinte que trará os resultados de pesquisa deste trabalho e suas discussões.

Destaca-se que a organização do Estado se dá por meio de uma lei fundamental que rege seu funcionamento, suas regras e o aparato jurídico que permeia as relações internas e externas desse Estado. Antigamente, em sua caracterização mais liberal, o objeto constitucional restringia-se aos aspectos organizacionais e limitadores do Estado; ou seja, não adentrava em outras esferas que não a da estrutura estatal, seus limites, a forma como o poder era exercido e o reconhecimento dos direitos fundamentais. (PAULO e ALEXANDRINO, 2012).

Contudo, essa concepção constitucional foi transformando-se e o Estado, adquirindo um caráter cada vez mais social; por conseguinte, as constituições também adquiriram um aspecto mais amplo, abordando temáticas de cunho social como o desenvolvimento sustentável, os direitos trabalhistas e outros aspectos que seriam tratados por meio de leis ordinárias em períodos anteriores (PAULO e ALEXANDRINO, 2012).

Por seu caráter bem mais social, a Constituição Federal Brasileira promulgada em 1988 (CF88) representa um marco na história das constituições nacionais; mas, cabe destacar que não foi a primeira na história do Brasil a trazer aspectos sociais em seu corpo textual (FLEISCHER, 1988).

Elaborada em um momento histórico delicado para a economia brasileira – alta inflação, queda nos investimentos externos e recentes choques do petróleo –, a Constituição de 1988 representou o reordenamento democrático do país, o qual se

encontrava em um processo de transição, passando de um regime autoritário para uma democracia pautada também na participação popular (KINZO, 2001; LOPES, 2008).

Portanto, dada a complexidade e a extensão da CF/88, faz-se necessário entender a diferença entre presidencialismo e parlamentarismo, as diferenças e as semelhanças entre medidas provisórias e decretos leis para compreender seu processo de formação, levando também a compreensão do sistema de governo formado ao longo da Assembleia Nacional Constituinte.

2.2 AS DIFERENÇAS ENTRE O PRESIDENCIALISMO E O PARLAMENTARISMO

As vantagens e desvantagens de cada um dessas formas de governo demandariam um estudo aprofundado sobre o tema, o qual é feito em outros trabalhos². Para o entendimento da discussão que se pretende levantar neste trabalho, faz necessário compreender que as duas formas de governo diferem no modo em que os poderes Legislativo e Executivo se relacionam.

No parlamentarismo, o Chefe de Governo depende do parlamento para continuar no posto (ou seja, suas políticas são orientadas conforme o desejo da maioria parlamentar) (NOGUEIRA, 2007; SCHUGART, 2008). Por outro lado, o Chefe de Governo (também Chefe de Estado) não depende do parlamento para continuar no posto, sendo suas políticas independentes deste último; apesar de dependerem de sua aprovação para serem postas em prática (NOGUEIRA, 2007; SCHUGART, 2008).

Conforme Nogueira (2007) e Schugart (2008), o Reino Unido é o governo

² Para mais informações sobre o assunto vide Cintra (2010) Nogueira (2007), Rhodes (2008), Schugart (2008).

parlamentarista que mais se aproxima de sua forma pura nos dias de hoje, estruturada a partir da divisão do Poder Executivo em duas autoridades o Chefe de Governo e o Chefe de Estado.

No caso do Reino Unido, observa-se que a Chefia de Estado é um cargo vitalício e que a Chefia de Governo é temporária. O rei ou a rainha provenientes da Casa Real são escolhidos por critérios de hereditariedade e assumem a função de Chefe de Estado (NOGUEIRA, 2007; SCHUGART, 2008).

O Primeiro-Ministro, Chefe de Governo, provém do maior partido ou coligação partidária no Parlamento. No caso do Reino Unido, o líder desse partido ou coligação assume o cargo de Primeiro-Ministro, sendo escolhido pelo parlamento e, conseqüentemente, escolhido de forma indireta pelo povo (NOGUEIRA, 2007; SCHUGART, 2008).

Em outras palavras, os eleitores votam em seus representantes parlamentares e o partido ou coligação que conseguir maioria de cadeiras no parlamento forma o governo, garantindo o cargo de Primeiro-Ministro, o qual é exercido pelo líder desse partido ou coligação (NOGUEIRA, 2007; SCHUGART, 2008). Caso essa coligação se desfça ou o partido majoritário resolva substituir seu líder, o Primeiro-Ministro deve deixar o cargo em favor desse novo líder partidário ou da nova maioria formada.

No caso supracitado, cabem ao Chefe de Estado, o rei ou a rainha, as funções protocolares e constitucionais no que tange o simbolismo do Estado; sendo o Chefe de Governo responsável por desenvolver as políticas de sua base parlamentar e governar (NOGUEIRA, 2007; SCHUGART, 2008). Neste caso, institutos como leis

delegadas e medidas provisórias são comuns, pois o primeiro-ministro é legitimado pelo próprio parlamento como será explicado adiante.

Ressalta-se também que pode haver outras formas de parlamentarismo, também chamadas de semi-presidencialismo, em que o Chefe de Estado é um presidente o qual também tem um cargo temporário, é escolhido por voto popular (e.g. França, Grécia) e assume algumas outras funções que não só protocolares (NOGUEIRA, 2007).

No presidencialismo, observa-se um único indivíduo, o presidente, exercendo as funções de Chefe de Estado e Chefe de Governo em concomitância. Em democracias, o presidente é eleito por um período determinado, podendo ou não concorrer à re-eleição de acordo com a lei fundamental do Estado, sua Constituição. Ademais, esse presidente é eleito por voto popular e direto; não representando, necessariamente, a maioria parlamentar e sendo sua nomeação independente do legislativo. Nesse sentido, em tese, o presidente é independente para nomear seus ministros (NOGUEIRA, 2007; SCHUGART, 2008).

Contudo, a forma de governo que atualmente mais se aproxima da forma pura de presidencialismo é a dos Estados Unidos, porque as barganhas entre o presidente e o congresso não acontecem na formação do gabinete presidencial (escolha dos ministros); mesmo que esses dependam da aprovação do Senado para assumir o posto.

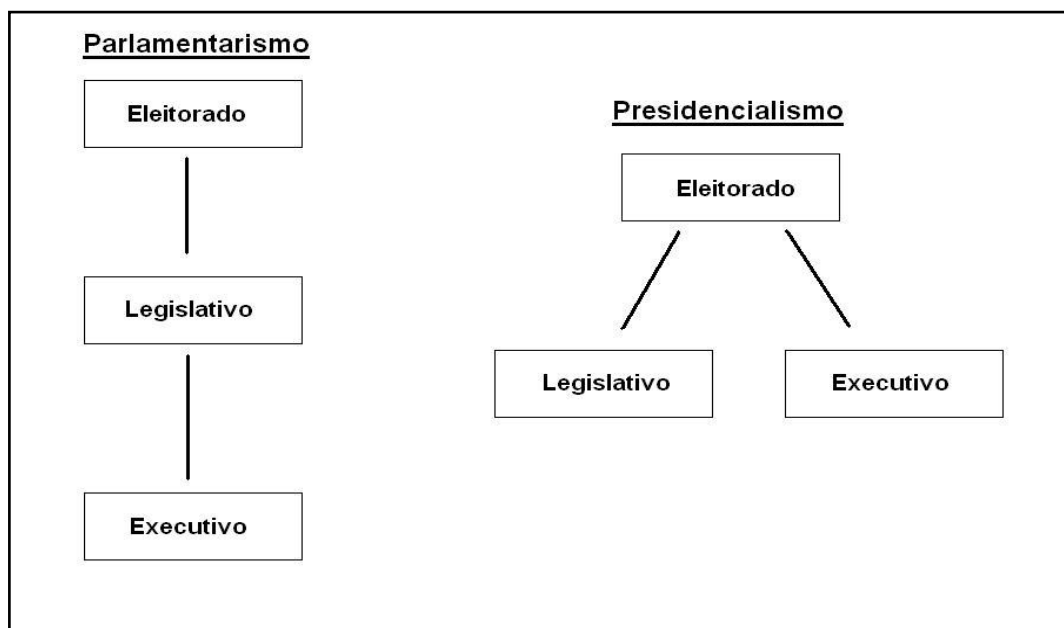
Comumente, em outros sistemas presidencialistas, acordos são feitos entre o partido do presidente e outros partidos representados no congresso de modo a criar uma coligação partidária que permita ao presidente implementar suas políticas. Esses

acordos são feitos a partir da troca de apoio no parlamento pela nomeação para altos cargos do Executivo que dependam da indicação presidencial (SCHUGART, 2008).

Entretanto, ao contrário do primeiro-ministro, o presidente não depende das coligações formadas para continuar no cargo, pois foi eleito diretamente para a posição que ocupa, sem depender do crivo do parlamento para continuar no posto. Caso a coligação se desfaça e o presidente perca o apoio do congresso, ele continua no cargo independente dessa cisão em sua base de apoio parlamentar (SCHUGART, 2008).

Pelos pontos expostos acima, Schugart (2008) criou um esquema sobre as relações executivo-legislativo que explica a diferença entre essas duas formas de governo a partir da sua origem de poder. Ao observar a Figura 1, a qual contém o esquema supracitado, é possível diferenciar a relação entre o Executivo e o Legislativo em cada uma das formas de governo.

Figura 1



Fonte: Schugart, 2008, p. 347.

No caso do parlamentarismo, o poder do Executivo (primeiro-ministro e seu gabinete) origina-se do parlamento (este com seu poder oriundo do eleitorado); estabelecendo uma relação de hierarquia, em que o primeiro-ministro depende do parlamento para continuar no cargo (SCHUGART, 2008).

Em contra partida, no presidencialismo, tanto o poder Executivo quanto o Legislativo tem a sua legitimidade oriunda dos eleitores. Isto é, não existe hierarquia de poder entre eles, pois o presidente não depende do parlamento para continuar no cargo, pois foi eleito diretamente e especificamente para exercê-lo (SCHUGART, 2008).

Percebe-se que, no caso do presidencialismo, se estabelece uma relação de interação e barganha entre esses dois Poderes, pois o Executivo depende do Legislativo para implementar suas políticas e o Legislativo depende do Executivo para conseguir recursos para sua região de modo a conseguir re-eleger-se (SCHUGART, 2008; CUNOW et al., 2012).

Observa-se que a relação transacional estabelecida entre o parlamento e o presidente pode gerar crises de governabilidade (NOGUEIRA, 2007; SCHUGART, 2008). Isto é, os presidentes não conseguem executar suas políticas de governo por falta de apoio do congresso que bloqueia suas propostas.

Em suma, destaca-se que a forma como os poderes são estruturados na Constituição acabam por determinar a capacidade do Executivo de aprovar suas políticas de governo no parlamento; conseqüentemente, executando-as. Portanto, o nível de implementação das políticas do governo (por meio da aprovação congressional) é um dos indicadores da governabilidade (NOGUEIRA, 2007).

2.3 A INSTITUIÇÃO DAS MEDIDAS PROVISÓRIAS

Os poderes legislativos de que é dotado o Executivo são bons indicadores da história. Durante o regime militar, observou-se um período de aumento substancial no poderes do Executivo – isto é, em sua capacidade legislativa e modificativa da ordem vigente (FIGUEIREDO e LIMONGI, 2001).

Conforme a Constituição de 1969, o presidente tinha a prerrogativa de emitir decretos-leis para assuntos de urgência (i.e. assuntos relativos às normas tributárias, às contas públicas, à segurança nacional e à criação de cargos e fixação de salários) – os quais produziam efeitos a partir de sua publicação (CARAM, 2002). Esses decretos demandavam apreciação do Congresso Nacional em até 60 dias.

Caso decorresse esse prazo sem a devida apreciação, o decreto-lei publicado era automaticamente aprovado. No que tange sua apreciação pelo CN, somente a aprovação integral ou rejeição integral eram possíveis, não cabendo quaisquer modificações ao texto enviado para análise congressional (CARAM, 2002).

Durante a Assembleia Nacional Constituinte, defendeu-se a necessidade de dotar o presidente com prerrogativas legislativas emergenciais e extraordinárias; pois, no entendimento de alguns constituintes, tais recursos eram necessários nas sociedades modernas (FIGUEIREDO e LIMONGI, 2001).

Por conseguinte, criou-se a Medida Provisória (MPV), ato normativo que, observados os princípios emergenciais e extraordinários, tem força de lei a partir do momento em que é publicado e deve ser apreciado pelo Congresso dentro de um prazo especificado, que caso excedido resulta em rejeição tácita.

Durante os trabalhos da ANC, alguns constituintes se posicionaram contrariamente a

MPV, argumentando que a criação desse instrumento significava a manutenção dos decretos-leis – vistos como uma marca do regime anterior no que tange a imposição da vontade do Executivo. Ela permaneceu no projeto do texto constitucional em todas as fases da ANC e acabou por ser inserido no artigo 62 da Constituição Federal de 1988 (FIGUEIREDO e LIMONGI, 2001).

Caram (2002) fez um estudo apontando as diferenças entre esses dois instrumentos legislativos. O autor entende que as semelhanças estão na produção de efeitos imediatamente após sua edição, na necessidade de um motivo de urgência para editá-los, no responsável por sua edição ser o Chefe do Executivo e no fato de, em tese, possuírem caráter transitório.

Por outro lado, as diferenças encontradas, por Caram (2002), entre esses dois instrumentos são diversas e demandariam um estudo mais aprofundado. Este trabalho monográfico restringir-se-á àquelas apresentadas pelo autor, descrevendo-as por serem importante para o entendimento da subseção e do capítulo seguintes.

Uma primeira diferença apontada pelo autor refere-se às consequências do decurso do prazo estipulado para a apreciação do Congresso. Por um lado, quando não apreciados no prazo estipulado, os decretos-leis eram aprovados automaticamente, também chamada de aprovação tácita (CARAM, 2002). Por outro lado, as medidas provisórias quando não aprovadas no prazo estipulado eram rejeitadas. Portanto, observa-se que o decurso de prazo é favorável ao decreto-lei e desfavorável à medida provisória.

Outra diferença apontada por Caram (2002) é relativa à alteração do decreto-lei e da medida provisória pelo Congresso Nacional. No caso das medidas provisórias, o CN

pode aprovar integralmente ou parcialmente a MP, alterá-la ou rejeitá-la. No que tange aos decretos-leis, os parlamentares apenas podiam aprová-los ou rejeitá-los na íntegra, sem a possibilidade de fazer quaisquer modificações aos textos.

Outro ponto divergente abordado pelo autor é relativo às consequências causadas pela rejeição desses instrumentos. Quando um decreto-lei era rejeitado, era como se ele apenas tivesse sido revogado; a medida-provisória, quando rejeitada, era como se nunca tivesse existido e as relações jurídicas geradas por sua edição deveria ser reguladas pelo Congresso. Essa relação pode ser observada abaixo:

O decreto-lei produzia efeitos enquanto esteve vigente e se fosse rejeitado, era como se tivesse sido revogado (art.55§2º da Constituição de 1969), enquanto que a rejeição da medida provisória produzia efeitos **ex tunc**, ou seja, se fosse rejeitada era como se nunca tivesse existido, a medida provisória não revogava a lei, apenas suspendia sua eficácia (CARAM, 2002, p. 2, grifo do autor)

Observa-se que as diferenças entre o decreto-lei e a medida provisória são relevantes e apontam a formação de dois instrumentos jurídicos diferentes. Contudo, conforme pontuado por Figueiredo e Limongi (2001), mesmo com essas diferenças, houve continuidade entre um instrumento e outro. O poder Executivo continuou dotado de poderes legislativos que o possibilitavam colocar em vigor suas demandas legislativas independentemente do Legislativo (FIGUEIREDO; LIMONGI, 2001).

Como descrito, essa continuidade entre esses instrumentos não é total. Mecanismos de controle foram alterados – como as consequências do decurso de prazo – de modo a adaptar esse instrumento legislativo às demandas da época (FIGUEIREDO; LIMONGI, 2001). Contudo, destaca-se que as medidas provisórias são um instrumento que dotam o Executivo de força legislativa, possibilitando a edição de matérias de seu interesse, as quais sejam urgentes e extraordinárias.

2.4 O SISTEMA FORMADO NA ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE

A Constituição de 1988 adota como forma de governo o presidencialismo, mas previa a ocorrência de um plebiscito cinco anos depois de sua promulgação para decisão final acerca de qual forma de governo adotar (CINTRA, 2007). Contudo, destaca-se que a emenda coletiva nº 1.830, que instituía o presidencialismo na Constituição, recebeu menos que 62% dos votos favoráveis, sendo que todos os 559 constituintes encontravam-se presente em plenário (LOPES, 2008).

A forma de governo estabelecida para a República Federativa do Brasil, assim como toda sua estrutura organizacional foi o resultado dos trabalhos constituintes da ANC. Com esse trabalhos guiados por um Regimento Interno aprovado pelos próprios constituintes, o texto da CF/88 foi montado e estruturado nas subcomissões, analisados pelas comissões; e, em seguida, organizado pela Comissão de Sistematização (CS) (LOPES, 2008).

Contudo, o projeto textual proveniente dessa Comissão sofreu resistência no plenário da ANC e acabou por sofrer diversas modificações após a alteração regimental feita com o surgimento do grupo chamado “Centro Democrático”, o Centrão (LOPES, 2008; COELHO, 1988).

Inicialmente, esse grupo foi formado a fim de alterar o regimento interno da ANC – o qual dava bastante poder a Comissão de Sistematização sobre a produção do texto-base constitucional a ser votado em plenário (LOPES, 2008).

Como o grupo agregava grande parte dos membros da Constituinte – em sua maioria provenientes do centro, centro-direita e direita –, acabou por lograr a modificação do regimento interno. Criou-se um instrumento chamado “emenda

coletiva”; a qual, caso fosse proposta por 280 constituintes, substituíria até um capítulo integralmente do projeto textual da sistematização. Com a modificação regimental, a Comissão de Sistematização foi dissolvida e seu relator, Bernardo Cabral (PMDB/AM), tornou-se relator geral do projeto em plenário (LOPES, 2008).

Lopes (2008) pontua que as discordâncias do Centrão com o texto da Comissão de Sistematização eram poucas, sendo mais ou menos 10 ou 12 itens. Acordou-se, em função de seu tamanho, que as propostas do Centrão alterariam esses itens, desde que concordassem com as alterações feitas pelos demais constituintes para que os tivessem aprovados e acoplados ao texto final.

Por fim, percebe-se que o sistema de governo presidencialista formado na ANC concede ao presidente grande poder legislativo, observado nas medidas provisórias, no controle sobre o orçamento e sobre a agenda do Congresso Nacional (LOPES, 2008).

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A razão para caracterizar esse trabalho como um estudo de caso é sua complexidade, sendo necessária uma pesquisa aprofundada para o logro de seu objetivo geral e de seus objetivos específicos. Segundo Gil (2010, p. 38), o estudo de caso permite “[...] explicar as variáveis causais de determinado fenômeno em situações muito complexas que não possibilitam a utilização de levantamentos [de opinião] e experimentos”.

Ademais, com intuito de avaliar a importância dos mecanismos para a tomada de decisão dos indivíduos e, portanto, de abordar a relevância das variáveis intervenientes para o processo de tomada de decisão, utilizar-se-á o método de *process-tracing*. Conforme George e Bennet (2004, p. 206), esse método “[...] attempts to identify the intervening causal process - the causal chain and causal mechanism - between an independent variable (or variables) and the outcome of the dependent variable”³.

Percebe-se ainda o auxílio desse método na reconstrução do debate realizado na época, permitindo o estudo mais aprofundado do tema, característica primária para a realização de um estudo de caso satisfatório. Ademais, para evitar equívocos de cunho metodológico, buscou-se, sempre que possível, usar a “triangulação” conforme proposto Jick (apud CRESWELL, 1994).

A ideia principal dessa técnica dispõe sobre a utilização do método qualitativo com o método quantitativo buscando obter a maior quantidade possível de dados de forma a construir uma pesquisa sólida, com resultados metodologicamente precisos e com

3 “[...] tenta identificar o processo interveniente causal – a cadeia e o mecanismo causais – entre a variável independente (ou variáveis) e o resultado da variável dependente.” (tradução livre).

menos viés possível (JICK, apud CRESWELL, 1994).

Em um primeiro momento, por meio da coleta de livros, artigos, capítulos e demais fontes bibliográficas de caráter científico, fez-se uma análise inicial das duas hipóteses propostas.

No que tange à hipótese de que a dotação do Poder Executivo com prerrogativas legislativas, expressas nos artigos 61 e 62 da Constituição Federal de 1988 – em especial, o poder de editar medidas provisórias – representa estratégia adotada pelo Poder Constituinte para driblar a falta de governabilidade, frequente em períodos anteriores de enfraquecimento do Poder Executivo frente ao Legislativo, observa-se que a discussão encontrada na literatura se mostra bastante rica e relevante.

A corrente dominante na Ciência Política defende que a dotação do legislativo com funções legislativas seria uma solução para as crises de governabilidade enfrentadas pelo presidente em momentos de conflito interno no parlamento (FIGUEIREDO e LIMONGI, 2001).

Observa-se que esse fato não foi apenas uma abdicação por parte dos constituintes no que tange as suas funções legislativas em favor da governabilidade, mas sim uma forma de obter ganhos futuros na relação Executivo-Legislativo – por exemplo, ganhos na dotação de recursos do projeto orçamentário iniciado pelo Executivo (FIGUEIREDO e LIMONGI, 2001; CUNOW et al., 2012). Portanto, depreende-se que a falta de governabilidade não foi o único fator que levou os constituintes a dotarem o Executivo com prerrogativas legislativas.

Lopes (2008) destaca que o embate entre as correntes parlamentaristas e presidencialistas foi também responsável pela sobrevalorização do Poder Executivo

durante a Assembleia Nacional Constituinte. O autor constatou que a emenda coletiva que alterava o texto-base da constituição adotando o presidencialismo (emenda nº 1.830), não tratava de modificar os instrumentos legislativos típicos de um governo de gabinete (parlamentarismo) (LOPES, 2008).

Ademais, os constituintes favoráveis à adoção do parlamentarismo, ao serem derrotados com a aprovação da emenda supracita, não se mobilizaram de modo a alterar o texto-base e adequar os instrumentos previstos (e.g. medida provisória) ao sistema de governo recém aprovado, o presidencialismo. Por conseguinte, o sistema adotado pela emenda aprovada adquiriu características típicas de governos parlamentaristas. (LOPES, 2008).

Quando analisadas em um contexto parlamentarista, as medidas provisórias seriam um instrumento legislativo que antecipa a vontade dos parlamentares; porque a manutenção do Primeiro-Ministro no cargo depende da aprovação de sua coligação ou partido, seguindo a lógica hierárquica dessa forma de governo (SCHUGART, 2008).

Nesse sentido, a lógica é que as ações do Chefe de Governo sejam tomadas de modo a agradar sua base, sendo a edição de peças legislativas com força de lei, necessariamente, feita em coerência com essa vontade; destarte, sua aprovação é esperada, em geral, não necessitando de acordos extensivos ou negociações que travem o processo decisório (LOPES, 2008; SCHUGART, 2008).

No que tange ao presidencialismo, esse instrumento legislativo não coaduna com a lógica transaccional do sistema, a qual entende que tanto o parlamento quanto o presidente têm seus poderes originados independentemente, demandando

negociações e acordos para que o Executivo consiga colocar sua agenda política em prática (SCHUGART, 2008). Isto é, a edição de atos normativos com força de lei em sistemas presidencialistas não necessariamente indica a vontade da maioria parlamentar.

Ao contrário do que normalmente ocorre no parlamentarismo, a edição desse tipo de ato normativo acaba sendo uma forma de o Executivo alterar o *status quo* em consonância com suas políticas de governo, ainda que temporariamente – políticas essas que não necessariamente coadunam com aquela expressa pela maioria parlamentar, podendo ser rejeitadas (FIGUEIREDO; LIMONGI, 2001).

As leis delegadas, típicas de governos parlamentaristas, também foram mantidas no texto constitucional (Artigo 68 da Constituição Federal de 1988). Sua aprovação com o apoio dos parlamentaristas demonstra a não movimentação deste grupo para retirada desses instrumentos, típicos de governos de gabinete, da Constituição Federal de 1988 (LOPES, 2008).

A falta de movimentação por parte do grupo de constituintes que defendia o parlamentarismo na ANC demonstra certa falta de interesse sobre a elaboração dos dispositivos do presidencialismo brasileiro após terem o parlamentarismo derrubado (LOPES, 2008).

Lopes (2008) argumenta que esse grupo não queria interferir em sua estruturação, pois visavam a contestar o sistema presidencialista no plebiscito que ocorreria cinco anos depois para decidir sobre a forma e o sistema de governo a serem adotados no Brasil.

A segunda hipótese deste trabalho postula que a força legislativa de que foi dotado o

Poder Executivo nos artigos 61 e 62 da Constituição Federal de 1988 foi consequência da participação de políticos da base aliada do governo militar (1964-1985) na elaboração da nova carta magna brasileira, tendo em vista a supervalorização do Poder Executivo durante o regime militar brasileiro.

Essa hipótese foi formulada tendo em vista à forma como a transição democrática brasileira foi iniciada e conduzida. Como exposto nos capítulos anteriores, a transição democrática brasileira foi uma das mais longas na região e conduzida com base nos planos de transição dos últimos governantes militares – i.e. presidentes Geisel e Figueiredo (KINZO, 2001).

Considerando apenas os constituintes que compunham a ANC até março de 1987, como feito por Fleischer, observa-se que 39% dos constituintes foram filiados ou tiveram alguma relação com a Arena no período anterior à reabertura partidária, como apontado pela Tabela 1 abaixo. Destaca-se que a diferença percentual entre os parlamentares oriundos da Arena e aqueles oriundos do MDB é um pouco maior do que 9%, sendo que a porcentagem de constituintes sem relação com a Arena ou com o MDB representa 31% do total de constituintes.

Tabela 1

| Origem Partidária dos Constituintes de 1987 (período do bipartidarismo 1965-1979) | | |
|--|-------------------|--------------------|
| Partido | Frequência | Porcentagem |
| Sem partido | 176 | 31,4 |
| Arena | 217 | 38,9 |
| MDB | 166 | 29,7 |
| Total | 559 | 100,0 |

Fonte: FLEISCHER, 1988

Cunow et al. (2012) analisam o fortalecimento do Executivo, observando várias votações nominais da ANC constituinte que tinham relação com o fortalecimento do

Executivo. Os autores consideraram a votação nº 315 (emenda coletiva nº 1.830) como de grande importância para o fortalecimento do Executivo. Nesse sentido, destaca-se a relevância dessa votação, destacando que foi a única em que todos os constituintes estiveram presentes e era aquela que determinaria qual a relação entre o Executivo e o Legislativo (CUNOW et al., 2012).

Caso aprovada a emenda, a relação escolhida seria de origem similar de poder tanto para um quanto para outro; neste caso, o eleitorado. Caso fosse rejeitada, a relação escolhida pelos constituintes seria de hierarquia, sendo o Legislativo a fonte originária de poder do Executivo.

Como todos os constituintes estiveram presentes na votação da emenda nº 1.830⁴, discutida e votada em plenário no dia 23 de março de 1988, analisou-se a origem partidária de cada um dos 559 presentes na votação e a existência de relação entre seu voto favorável ou contrário ao presidencialismo e sua origem partidária no período anterior a abertura partidária.

Isto é, os constituintes foram divididos em três grupos: 1) aqueles que tiveram alguma relação com a Arena; 2) aqueles que tiveram alguma relação com o MDB; 3) aqueles que não tiveram relação com nenhum dos dois partidos.

Observa-se a partir da Tabela 2, que quase 45% dos constituintes que votaram a emenda nº 1.830 – a qual proponha a substituição do texto da sistematização, alterando a forma de governo pelo presidencialismo – não tinham origens partidárias em nenhum dos dois partidos.

4 Votação nº 315 relativa a substituição do parlamentarismo pelo presidencialismo no texto constitucional. Caso aprovada, o texto-base a ser votado traria o presidencialismo como forma de governo.

Tabela 2

| Origem Partidária dos Constituintes de 1987 (período do bipartidarismo 1965-1979) | | |
|--|-------------------|--------------------|
| Partido | Frequência | Porcentagem |
| Nenhum | 248 | 44,4 |
| Arena | 164 | 29,3 |
| MBD | 147 | 26,3 |
| Total | 559 | 100,0 |

Fonte: Diário da Assembleia Nacional Constituinte, 1988.

Quando separados nos três grupos propostos acima e tomados aqueles oriundos da Arena, depreende-se da Tabela 3 que há uma relação positiva entre ser constituinte oriundo do partido de sustentação do regime militar (Arena) e votar favorável ao presidencialismo (e, conseqüentemente, em seu fortalecimento legislativo).

Tabela 3

| Votos dos Constituintes que pertenceram à Arena entre 1975 e 1989 (Emenda nº 1.830) | | |
|--|-------------------|--------------------|
| Voto | Frequência | Porcentagem |
| Sim | 123 | 75,0 |
| Não | 41 | 25,0 |
| Total | 164 | 100,0 |

Fonte: Diário da Assembleia Nacional Constituinte, 1988.

Contudo, faz-se necessário destacar que ao se associar a Tabela 3 às Tabelas 4, 5 e 6, observa-se que o processo de escolha do sistema de governo e possivelmente os de fortalecimento legislativo do Poder Executivo dependeram principalmente do voto dos constituintes que não tiveram relação com a Arena ou MDB entre 1965 e 1979.

Tabela 4

| Votos dos Constituintes que pertenceram ao MDB entre 1975 e 1989 (Emenda nº 1.830) | | |
|---|-------------------|--------------------|
| Voto | Frequência | Porcentagem |
| Sim | 67 | 45,6 |
| Não | 78 | 53,1 |

| | | |
|--------------|-----|-------|
| Abstenção | 2 | 1,4 |
| Total | 147 | 100,0 |

Fonte: Diário da Assembleia Nacional Constituinte, 1988.

Tabela 5

| Votos dos Constituintes sem partido entre 1975 e 1979 (Emenda nº 1.830) | | |
|--|-------------------|--------------------|
| Voto | Frequência | Porcentagem |
| Sim | 154 | 62,1 |
| Não | 93 | 37,5 |
| Abstenção | 1 | 0,4 |
| Total | 164 | 100,0 |

Fonte: Diário da Assembleia Nacional Constituinte, 1988.

Tabela 6

| Votação da Emenda nº 1.830 (Votação nº 315) | | |
|--|-------------------|--------------------|
| Voto | Frequência | Porcentagem |
| Sim | 344 | 61,5 |
| Não | 212 | 37,9 |
| Abstenção | 3 | 0,6 |
| Total | 559 | 100,0 |

Fonte: Diário da Assembleia Nacional Constituinte, 1988.

Observa-se, portanto, que o resultado a análise da relação entre origem partidária e voto, buscada no objetivo específico deste trabalho, aponta para a necessidade de se ampliar essa análise por meio da realização de um estudo posterior, sendo o seu foco na importância dos constituintes sem origem partidária na época do bipartidarismo do regime militar para a elaboração da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A literatura acerca do período brasileiro de transição democrática mostra-se bastante vasta e diversa no que se refere ao processo *per si*. Contudo, novas relações precisam ser aprofundadas e testadas, principalmente, no que tange o estudo dos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte, suas votações e a importância da origem partidária e política de seus membros para o estabelecimento do quadro institucional-democrático do país.

A influência do regime anterior durante trabalhos da ANC é bastante debatida pelos teóricos. Constatou-se, neste trabalho, o fato de que, apesar de o processo de transição democrática ter sido iniciado pelos militares e o primeiro governo civil pós-regime militar ter sido fruto de um acordo entre militares e civis no Congresso Nacional, essa influência não é facilmente testada. Ademais, mecanismos que inicialmente são associados a atuação de constituintes oriundos da Aliança Renovadora Nacional, nem sempre tem sua aprovação pautada pela influência desses parlamentares constituintes.

Por exemplo, a análise da votação da emenda responsável pela adoção do sistema presidencialista de governo na Constituição Federal de 1988 (votação nº 315, emenda coletiva nº 1.830), apesar de permitir a inferência da relação “ser oriundo da Arena e votar favorável a instrumentos que fortaleçam o Executivo”, também permite inferir que os parlamentares que não tiveram relação alguma com o MDB ou com a Arena tiveram grande importância na aprovação desse sistema de governo. Dessa forma, observa-se que a importância desses parlamentares com origem “neutra” pode ter sido essencial para aprovação das normas constitucionais originárias.

Outro fato constatado é que os constituintes dotaram o Executivo com poderes legislativos a fim de driblar possíveis crises de governabilidade, mas não necessariamente foi o motivo principal dessa dotação. Como demonstrado, os constituintes cogitaram essas possíveis crises, mas um segundo motivo para dotação do Executivo com tais poderes é o modo por que se deram as negociações para a escolha da forma de governo.

Isto é, o texto-base constitucional foi baseado, inicialmente, em um governo de gabinete; alterado para um sistema presidencialista, mas sem modificar dispositivos típicos desse sistema. A sua alteração com aprovação da emenda nº 1.830 que trocava o sistema parlamentarista pelo presidencialista não sustou os mecanismos típicos daquela forma de governo.

Ademais, o grupo que defendia o parlamentarismo preferiu omitir-se das demais negociações para definir os detalhes da forma de governo após sua alteração pelo presidencialismo. Tinha-se a esperança de que com o plebiscito, previsto para acontecer cinco anos depois, o sistema desejado, o parlamentarismo, substituiria o presidencialismo.

Portanto, conclui-se que o período brasileiro de transição democrática, apesar de bastante estudado, demanda novas abordagens que possibilitem não só um entendimento da época em que aconteceu, mas também a forma como seus resultados afetam a democracia brasileira nos dias de hoje, sendo essenciais para o entendimento das instituições brasileiras e as relações entre os poderes da República.

REFERÊNCIAS CONSULTADAS

CARAM, Danilo Theml. Decreto-lei e Medida Provisória: evolução. (enfoque tributário). **Jus Navigandi**, Teresina, ano 7, n. 57, 1 jul. 2002 . Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/2934>>. Acesso em: 15 jul. 2012.

CASTRO, Celso. **O golpe de 1964 e a instauração do regime militar**. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, n.d. Disponível em: <<http://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/FatosImagens>>. Acesso em: 15 jul. 2012.

COELHO, João Gilberto Lucas. O processo constituinte. In: GURAN, Milton. **O processo constituinte 1987-1988**. Brasília: AGIL, 1988. Cap. 3, p. 41-60.

CRESWELL, John W. Combined Qualitative and Quantitative Designs. In: _____. **Research Design: Qualitative and Quantitative Approaches**. Londres: SAGE Publications, 1994. Cap. 10, p. 173-192.

CRONOLOGIA DA OPEP: A articulação dos principais países produtores de petróleo foi essencial para evitar o aviltamento eterno dos preços do combustível. **Biblioteca Diplo**, São Paulo, n.p. 01 maio 2006. Disponível em: <<http://diplo.org.br/2006-05,a1304>>. Acesso em: 15 jul. 2012.

CUNOW, Saul et al. Reelection and Legislative Power: Surprising Results from Brazil. **Legislative Studies Quartely**, Iowa/EUA, 2012. Trimestral. No prelo.

D'ARAUJO, Maria Celina. **O AI-5**. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, n.d. Disponível em: <<http://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/FatosImagens>>. Acesso em: 15 jul. 2012.

FIGUEIREDO, Argelina Cheibub; LIMONGI, Fernando. **Executivo e Legislativo na nova ordem constitucional**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001. 232 p.

FLEISCHER, David. Perfil sócio-econômico e político da constituinte. In: GURAN, Milton. **O processo constituinte 1987-1988**. Brasília: AGIL, 1988. Cap. 2, p. 29-40.

GEORGE, Alexander; BENNET, Andrew. Process-Tracing and Historical Explanation. In: _____. **Case Studies and Theory Development in the Social Sciences**. Cambridge: MIT Press, 2004. Cap. 10, p. 205-232.

GIL, Antonio Carlos. Como classificar as pesquisas? In: _____. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2010. Cap. 4, p. 25-44.

KINZO, MARIA D'ALVA. A democratização brasileira: um balanço do processo político desde a transição. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 15, n. 4, dec. 2001. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-88392001000400002>>. Acesso em: 15 jul. 2012.

LOPES, Júlio Aurélio Vianna. **A Carta da Democracia: O processo constituinte da ordem pública de 1988**. Rio de Janeiro: Topbooks, 2008. 257 p.

MAINWARING, Scott; MENEGUELLO, Rachel; POWER, Timothy. **Partidos conservadores no Brasil contemporâneo: quais são, o que defendem, quais são suas bases.** São Paulo: Paz e Terra, 2000. 191 p.

MOISES, José Álvaro (org.). **O papel do Congresso Nacional no Presidencialismo de Coalizão.** Rio de Janeiro: Konrad-Adenauer-Stiftung, 2011. 135p.

NOGUEIRA, Octaciano da Costa. **Sistemas políticos e o modelo brasileiro.** Brasília: Senado Federal, 2007. 355 p.

PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. Direito Constitucional e Constituição. In: _____. **Direito Constitucional Descomplicado.** 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012. Cap. 1, p. 1-78.

RENNO, Lúcio R. et al. **Legitimidade e qualidade da democracia no Brasil: uma visão da cidadania.** São Paulo: Intermeios/Nashville-LAPOP, 2011. 255p.

SANTOS, Fabiano. Escolhas institucionais e transição por transação: sistemas políticos de Brasil e Espanha em perspectiva comparada. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 43, n. 4, 2000. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0011-52582000000400002>>. Acesso em: 15 jul. 2012.

SHEPSLE, Kenneth. **Analyzing politics: rationality, behavior, and institutions.** 2. ed. Nova Iorque: W. W. Norton & Company, 2010. 548p.

SHUGART, Matthew Soberg. Comparative Executive-Legislative Relations. In: RHODES, Rod; BINDER, Sarah; ROCKMAN, Bert. **The Oxford Handbook of Political Institutions.** New York: Oxford University Press, 2008. Cap. 18, p. 344-365.

VILLA, Marco Antonio. 1988: uma Constituição para chamar de sua? In: _____. **A história das constituições brasileiras: 200 anos de luta contra o arbítrio.** São Paulo: Leya, 2011. Cap. 7, p. 111-130.

APÊNDICE A - LIVRO DE CÓDIGOS E BANCO DE DADOS

O livro de códigos que segue foi estruturado pelo autor de modo que a análise estatística dos dados fosse executada de modo a atender os objetivos deste trabalho.

Nome – nome utilizado pelo constituinte.

Estado – Unidade da Federação pela qual o constituinte foi eleito.

PartAnter – partido do constituinte no período ao regime militar em quesamente existiam dos grupos partidários: Arena e MDB.

0 = Constituinte não teve relação nem com a Arena, nem com o MDB.

1 = Constituinte pertenceu à Arena

2 = Constituinte pertenceu ao MDB

V315 – votação da emenda nº 1.830, ocorrida no dia 23 de março de 1988.

1 = SIM (pela aprovação da emenda, determinando o presidencialismo como forma de governo no texto-base a ser votado pelo plenário).

2 = NÃO (pela reprovação da emenda, mantendo o parlamentarismo como forma de governo no texto-base a ser votado pelo plenário).

3 = ABSTENÇÃO

O banco de dados abaixo foi cedido pelo Prof. Dr. Lúcio Remuzar Rennó, sendo a sua utilização, neste trabalho, autorizada por ele. Os dados foram atualizados pelo autor deste trabalho a partir dos Diários da Assembleia Nacional Constituinte disponível no site da Câmara dos Deputados.

As tabelas geradas a partir dos dados abaixo também foram elaboradas pelo autor deste trabalho.

| Nome | Estado | PartAnter | V315 |
|-------------------------|--------|-----------|------|
| ABIGAIL FEITOSA | BA | 0 | 2 |
| ACIVAL GOMES | SE | 2 | 2 |
| ADAUTO PEREIRA | PB | 1 | 1 |
| ADEMIR ANDRADE | PA | 2 | 2 |
| ADHEMAR DE BARROS FILHO | SP | 1 | 1 |
| ADOLFO OLIVEIRA | RJ | 2 | 1 |
| ADROALDO STRECK | RS | 0 | 1 |
| ADYLSO MOTTA | RS | 1 | 2 |
| AECIO DE BORBA | MG | 0 | 1 |
| AECIO NEVES | CE | 1 | 2 |
| AFFONSO CAMARGO | PR | 1 | 1 |
| AFIF DOMINGOS | SP | 0 | 1 |
| AFONSO ARINOS | RJ | 0 | 2 |
| AGASSIZ ALMEIDA | PB | 2 | 2 |
| AGRIPINO LIMA | SP | 1 | 1 |
| AIRTON CORDEIRO | PR | 1 | 1 |
| AIRTON SANDOVAL | SP | 1 | 1 |
| ALARICO ABIB | PR | 1 | 1 |
| ALBANO FRANCO | SE | 0 | 1 |
| ALBERICO CORDEIRO | AL | 1 | 1 |
| ALBERICO FILHO | MA | 0 | 1 |
| ALCENI GUERRA | PR | 0 | 2 |
| ALDO ARANTES | GO | 0 | 2 |
| ALERCIO DIAS | AC | 0 | 1 |
| ALEXANDRE COSTA | MA | 1 | 1 |
| ALEXANDRE PUZYNA | SC | 1 | 1 |
| ALFREDO CAMPOS | MG | 2 | 1 |
| ALMIR GABRIEL | PA | 1 | 2 |
| ALOISIO VASCONCELOS | MG | 0 | 2 |
| ALOYSIO CHAVES | PA | 1 | 2 |
| ALOYSIO TEIXEIRA | RJ | 2 | 1 |
| ALUIZIO BEZERRA | AC | 2 | 2 |
| ALUIZIO CAMPOS | PB | 1 | 2 |
| ALVARO ANTONIO | MG | 1 | 1 |
| ALVARO PACHECO | PR | 2 | 1 |
| ALVARO VALLE | RJ | 1 | 1 |
| ALYSSON PAULINELLI | MG | 1 | 1 |
| AMARAL NETTO | RJ | 1 | 1 |

| Nome | Estado | PartAnter | V315 |
|-----------------------------|--------|-----------|------|
| AMAURY MULLER | RS | 2 | 1 |
| AMILCAR MOREIRA | PA | 0 | 1 |
| ANGELO MAGALHAES | BA | 1 | 1 |
| ANNA MARIA RATTES | RJ | 0 | 2 |
| ANNIBAL BARCELLOS | AP | 1 | 1 |
| ANTERO DE BARROS | MT | 0 | 2 |
| ANTONIO BRITTO | RS | 0 | 2 |
| ANTONIO CAMARA | RN | 0 | 1 |
| ANTONIO CARLOS FRANCO | SE | 0 | 1 |
| ANTONIO CARLOS KONDER REIS | SC | 1 | 2 |
| ANTONIO CARLOS MENDES THAME | SP | 0 | 2 |
| ANTONIO DE JESUS | GO | 1 | 1 |
| ANTONIO FARIAS | PE | 1 | 1 |
| ANTONIO FERREIRA | AL | 1 | 1 |
| ANTONIO GASPAR | MA | 0 | 2 |
| ANTONIO MARIZ | PB | 1 | 2 |
| ANTONIO PEROSA | SP | 2 | 2 |
| ANTONIO SALIM CURIATI | SP | 1 | 1 |
| ANTONIO UENO | PR | 1 | 1 |
| ARNALDO FARIA DE SA | SP | 0 | 1 |
| ARNALDO MARTINS | RO | 0 | 1 |
| ARNALDO MORAES | PA | 2 | 1 |
| ARNALDO PRIETO | RS | 1 | 1 |
| ARNOLD FIORAVANTE | SP | 0 | 2 |
| AROLDE DE OLIVEIRA | RJ | 0 | 1 |
| ARTENIR WERNER | SC | 1 | 2 |
| ARTUR DA TAVOLA | RJ | 0 | 2 |
| ASDRUBAL BENTES | PA | 1 | 1 |
| ASSIS CANUTO | RO | 1 | 1 |
| ATILA LIRA | PI | 1 | 1 |
| AUGUSTO CARVALHO | DF | 0 | 2 |
| AUREO MELLO | AM | 2 | 1 |
| BASILIO VILLANI | PR | 0 | 1 |
| BENEDICTO MONTEIRO | PA | 0 | 2 |
| BENEDITA DA SILVA | RJ | 0 | 1 |
| BENITO GAMA | BA | 0 | 1 |
| BERNARDO CABRAL | AM | 0 | 2 |
| BETE AZIZE | AM | 2 | 2 |
| BEZERRA DE MELO | CE | 1 | 1 |
| BOCAYUVA CUNHA | RJ | 0 | 1 |
| BONIFACIO DE ANDRADA | MG | 1 | 2 |
| BOSCO FRANCA | SE | 0 | 1 |
| BRANDAO MONTEIRO | RJ | 0 | 1 |

| Nome | Estado | PartAnter | V315 |
|------------------------|--------|-----------|------|
| CAIO POMPEU | SP | 1 | 2 |
| CARDOSO ALVES | SP | 1 | 1 |
| CARLOS ALBERTO | RN | 2 | 1 |
| CARLOS ALBERTO CAO | RJ | 0 | 1 |
| CARLOS BENEVIDES | CE | 2 | 1 |
| CARLOS CARDINAL | RS | 0 | 1 |
| CARLOS CHIARELLI | RS | 0 | 2 |
| CARLOS COTTA | MG | 2 | 2 |
| CARLOS DE CARLI | AM | 1 | 1 |
| CARLOS MOSCONI | MG | 0 | 2 |
| CARLOS SANT'ANNA | BA | 1 | 1 |
| CARLOS VINAGRE | PA | 0 | 1 |
| CARLOS VIRGILIO | CE | 0 | 1 |
| CARREL BENEVIDES | AM | 1 | 1 |
| CASSIO CUNHA LIMA | PB | 0 | 1 |
| CELIO DE CASTRO | MG | 0 | 2 |
| CELSO DOURADO | BA | 0 | 2 |
| CESAR CALS NETO | CE | 0 | 2 |
| CESAR MAIA | RJ | 0 | 1 |
| CHAGAS DUARTE | RR | 0 | 1 |
| CHAGAS NETO | RO | 0 | 1 |
| CHAGAS RODRIGUES | PI | 2 | 2 |
| CHICO HUMBERTO | MG | 0 | 1 |
| CHRISTOVAM CHIARADIA | MG | 1 | 1 |
| CID CARVALHO | MA | 2 | 2 |
| CID SABOIA DE CARVALHO | CE | 0 | 2 |
| CLAUDIO AVILA | SC | 0 | 2 |
| CLEONANCIO FONSECA | SE | 1 | 1 |
| COSTA FERREIRA | MA | 1 | 1 |
| CRISTINA TAVARES | PE | 2 | 2 |
| CUNHA BUENO | SP | 1 | 2 |
| DALTON CANABRAVA | MG | 2 | 1 |
| DARCY DEITOS | PR | 0 | 2 |
| DARCY POZZA | RS | 1 | 1 |
| DASO COIMBRA | RJ | 1 | 1 |
| DAVI ALVES SILVA | MA | 0 | 2 |
| DEL BOSCO AMARAL | SP | 2 | 1 |
| DELFIN NETTO | SP | 1 | 2 |
| DELIO BRAZ | GO | 0 | 2 |
| DENISAR ARNEIRO | RJ | 0 | 1 |
| DIONISIO DAL-PRA | PR | 1 | 1 |
| DIONISIO HAGE | PA | 0 | 1 |
| DIRCE TUTU QUADROS | SP | 0 | 2 |

| Nome | Estado | PartAnter | V315 |
|---------------------------|--------|-----------|------|
| DIRCEU CARNEIRO | SC | 0 | 2 |
| DIVALDO SURUAGY | AL | 1 | 1 |
| DJENAL GONCALVES | SE | 0 | 1 |
| DOMINGOS JUVENIL | PA | 2 | 1 |
| DOMINGOS LEONELLI | BA | 2 | 2 |
| DORETO CAMPANARI | SP | 2 | 1 |
| EDESIO FRIAS | RJ | 2 | 1 |
| EDISON LOBAO | MA | 1 | 1 |
| EDIVALDO MOTTA | PB | 1 | 1 |
| EDME TAVARES | PB | 1 | 1 |
| EDMILSON VALENTIM | RJ | 0 | 2 |
| EDUARDO BOMFIM | AL | 0 | 2 |
| EDUARDO JORGE | SP | 0 | 1 |
| EDUARDO MOREIRA | SC | 0 | 1 |
| EGIDIO FERREIRA LIMA | PE | 2 | 2 |
| ELIAS MURAD | AM | 1 | 2 |
| ELIEL RODRIGUES | PA | 0 | 1 |
| ELIEZER MOREIRA | MA | 1 | 1 |
| ENOC VIEIRA | MA | 1 | 1 |
| ERALDO TINOCO | BA | 0 | 1 |
| ERALDO TRINDADE | AP | 0 | 1 |
| ERICO PEGORARO | RS | 1 | 2 |
| ERVIN BONKOSKI | PR | 0 | 1 |
| ETEVALDO NOGUEIRA | CE | 0 | 1 |
| EUCLIDES SCALCO | PR | 2 | 2 |
| EUNICE MICHILES | AM | 1 | 1 |
| EVALDO GONCALVES | PB | 1 | 1 |
| EXPEDITO MACHADO | CE | 0 | 1 |
| EZIO FERREIRA | AM | 0 | 1 |
| FABIO FELDMAN | SP | 0 | 2 |
| FABIO RAUNHEITTI | RJ | 0 | 1 |
| FARABULINI JUNIOR | SP | 0 | 1 |
| FAUSTO FERNANDES | PA | 1 | 1 |
| FAUSTO ROCHA | SP | 1 | 1 |
| FELIPE CHEIDDE | SP | 1 | 1 |
| FELIPE MENDES | PI | 0 | 1 |
| FERES NADER | RJ | 0 | 1 |
| FERNANDO BEZERRA COELHO | PE | 0 | 1 |
| FERNANDO CUNHA | GO | 2 | 2 |
| FERNANDO GASPARIAN | SP | 0 | 2 |
| FERNANDO GOMES | BA | 2 | 2 |
| FERNANDO HENRIQUE CARDOSO | SP | 2 | 2 |
| FERNANDO LYRA | PE | 2 | 2 |

| Nome | Estado | PartAnter | V315 |
|-------------------------|--------|-----------|------|
| FERNANDO SANTANA | BA | 0 | 2 |
| FERNANDO VELASCO | PA | 2 | 1 |
| FIRMO DE CASTRO | CE | 0 | 2 |
| FLAVIO PALMIER DA VEIGA | RJ | 1 | 1 |
| FLAVIO ROCHA | RN | 0 | 1 |
| FLORESTAN FERNANDES | SP | 0 | 1 |
| FLORICENO PAIXAO | RS | 2 | 1 |
| FRANCA TEIXEIRA | BA | 0 | 2 |
| FRANCISCO AMARAL | SP | 2 | 1 |
| FRANCISCO BENJAMIM | BA | 1 | 1 |
| FRANCISCO CARNEIRO | DF | 0 | 1 |
| FRANCISCO COELHO | MA | 0 | 1 |
| FRANCISCO DIOGENES | AC | 0 | 1 |
| FRANCISCO DORNELLES | RJ | 0 | 1 |
| FRANCISCO KUSTER | SC | 2 | 2 |
| FRANCISCO PINTO | BA | 2 | 2 |
| FRANCISCO ROLLEMBERG | SE | 1 | 1 |
| FRANCISCO ROSSI | SP | 1 | 2 |
| FRANCISCO SALES | RO | 1 | 1 |
| FURTADO LEITE | CE | 1 | 1 |
| GABRIEL GUERREIRO | PA | 0 | 1 |
| GANDI JAMIL | MS | 0 | 1 |
| GASTONE RIGHI | SP | 2 | 2 |
| GENEBALDO CORREIA | BA | 0 | 2 |
| GENESIO BERNARDINO | MG | 2 | 1 |
| GEOVAH AMARANTE | SC | 2 | 1 |
| GEOVANI BORGES | AP | 1 | 1 |
| GERALDO ALCKMIN FILHO | SP | 2 | 2 |
| GERALDO BULHOES | AL | 1 | 2 |
| GERALDO CAMPOS | DF | 0 | 2 |
| GERALDO FLEMING | AC | 2 | 1 |
| GERALDO MELO | PE | 1 | 1 |
| GERSON CAMATA | ES | 1 | 1 |
| GERSON MARCONDES | SP | 0 | 1 |
| GERSON PERES | PA | 1 | 2 |
| GIDEL DANTAS | CE | 0 | 1 |
| GIL CESAR | MG | 1 | 1 |
| GILSON MACHADO | PE | 0 | 1 |
| GONZAGA PATRIOTA | PE | 0 | 2 |
| GUILHERME PALMEIRA | AL | 1 | 2 |
| GUMERCINDO MILHOMEM | SP | 0 | 1 |
| GUSTAVO DE FARIA | RJ | 0 | 1 |
| HARLAN GADELHA | PE | 2 | 1 |

| Nome | Estado | PartAnter | V315 |
|-------------------------|--------|-----------|------|
| HAROLDO LIMA | BA | 0 | 2 |
| HAROLDO SABOIA | MA | 2 | 2 |
| HELIO COSTA | MG | 0 | 1 |
| HELIO DUQUE | PR | 2 | 2 |
| HELIO MANHAES | ES | 2 | 2 |
| HELIO ROSAS | SP | 2 | 1 |
| HENRIQUE ALVES | RN | 2 | 1 |
| HENRIQUE CORDOVA | SC | 1 | 2 |
| HERACLITO FORTES | PI | 1 | 2 |
| HERMES ZANETI | RS | 0 | 2 |
| HILARIO BRAUN | RS | 0 | 1 |
| HOMERO SANTOS | MG | 1 | 1 |
| HUMBERTO LUCENA | PB | 2 | 1 |
| HUMBERTO SOUTO | MG | 1 | 1 |
| IBERE FERREIRA DE SOUZA | RN | 2 | 1 |
| IBSEN PINHEIRO | RS | 2 | 2 |
| INOCENCIO DE OLIVEIRA | PE | 1 | 1 |
| IRAJA RODRIGUES | RS | 2 | 2 |
| IRAM SARAIVA | GO | 2 | 2 |
| IRAPUAN COSTA JUNIOR | GO | 2 | 1 |
| IRMA PASSONI | SP | 2 | 1 |
| ISMAEL WANDERLEY | RN | 0 | 1 |
| ITAMAR FRANCO | MG | 2 | 2 |
| IVO CERSOSIMO | MS | 1 | 1 |
| IVO LECH | RS | 0 | 2 |
| IVO MAINARDI | RS | 2 | 2 |
| IVO VANDERLINDE | SC | 0 | 2 |
| JACY SCANAGATTA | PR | 1 | 1 |
| JAIRO AZI | BA | 1 | 1 |
| JAIRO CARNEIRO | BA | 0 | 1 |
| JALLES FONTOURA | GO | 1 | 2 |
| JAMIL HADDAD | RJ | 2 | 2 |
| JARBAS PASSARINHO | PA | 1 | 1 |
| JAYME PALIARIN | SP | 2 | 2 |
| JAYME SANTANA | MA | 0 | 1 |
| JESSE FREIRE | RN | 0 | 1 |
| JESUALDO CAVALCANTI | PI | 1 | 1 |
| JESUS TAJRA | PI | 1 | 1 |
| JOACI GOES | BA | 0 | 2 |
| JOAO AGRIPINO | PB | 0 | 1 |
| JOAO ALVES | BA | 1 | 1 |
| JOAO CALMON | ES | 1 | 1 |
| JOAO CARLOS BACELAR | BA | 0 | 2 |

| Nome | Estado | PartAnter | V315 |
|-------------------------|--------|-----------|------|
| JOAO CASTELO | MA | 1 | 1 |
| JOAO CUNHA | SP | 2 | 1 |
| JOAO DA MATA | PB | 0 | 1 |
| JOAO DE DEUS | RS | 0 | 1 |
| JOAO HERRMANN | SP | 2 | 2 |
| JOAO LOBO | PI | 0 | 1 |
| JOAO MACHADO ROLLEMBERG | SE | 1 | 1 |
| JOAO MENEZES | PA | 2 | 1 |
| JOAO NATAL | GO | 2 | 2 |
| JOAO PAULO | MG | 0 | 3 |
| JOAO REZEK | SP | 0 | 1 |
| JOAQUIM BEVILACQUA | SP | 2 | 2 |
| JOAQUIM FRANCISCO | PE | 0 | 1 |
| JOAQUIM HAICKEL | MA | 0 | 1 |
| JOAQUIM SUCENA | MT | 0 | 2 |
| JOFRAN FREJAT | DF | 0 | 1 |
| JONAS PINHEIRO | MT | 0 | 1 |
| JONIVAL LUCAS | BA | 0 | 1 |
| JORGE ARBAGE | PA | 1 | 1 |
| JORGE BORNHAUSEN | BA | 0 | 2 |
| JORGE HAGE | RJ | 2 | 2 |
| JORGE LEITE | BA | 1 | 1 |
| JORGE MEDAUAR | RS | 2 | 2 |
| JORGE UEQUED | BA | 2 | 2 |
| JORGE VIANA | RN | 1 | 1 |
| JOSE AGRIPINO | SP | 2 | 1 |
| JOSE CAMARGO | RJ | 0 | 1 |
| JOSE CARLOS COUTINHO | SP | 0 | 2 |
| JOSE CARLOS GRECCO | PR | 0 | 2 |
| JOSE CARLOS MARTINEZ | MA | 0 | 1 |
| JOSE CARLOS SABOIA | PE | 2 | 2 |
| JOSE CARLOS VASCONCELOS | AL | 2 | 2 |
| JOSE COSTA | MG | 2 | 2 |
| JOSE DA CONCEICAO | AM | 2 | 1 |
| JOSE DUTRA | SP | 0 | 1 |
| JOSE EGREJA | MS | 1 | 1 |
| JOSE ELIAS | MG | 0 | 1 |
| JOSE FERNANDES | RS | 2 | 1 |
| JOSE FOGA0A | GO | 2 | 2 |
| JOSE FREIRE | SP | 0 | 1 |
| JOSE GENOINO | MG | 0 | 1 |
| JOSE GERALDO RIBEIRO | RO | 0 | 1 |
| JOSE GUEDES | ES | 1 | 2 |

| Nome | Estado | PartAnter | V315 |
|------------------------|--------|-----------|------|
| JOSE IGNACIO FERREIRA | PE | 0 | 2 |
| JOSE JORGE | CE | 1 | 2 |
| JOSE LINS | BA | 1 | 2 |
| JOSE LOURENCO | RJ | 0 | 1 |
| JOSE LUIZ DE SA | PI | 0 | 1 |
| JOSE LUIZ MAIA | PB | 2 | 1 |
| JOSE MARANHAO | SP | 0 | 1 |
| JOSE MARIA EYMAEL | RJ | 2 | 2 |
| JOSE MAURICIO | AC | 0 | 1 |
| JOSE MELO | PE | 1 | 1 |
| JOSE MENDONCA BEZERRA | PE | 0 | 1 |
| JOSE MOURA | RS | 0 | 1 |
| JOSE PAULO BISOL | SE | 0 | 2 |
| JOSE QUEIROZ | PR | 2 | 1 |
| JOSE RICHA | MG | 1 | 2 |
| JOSE SANTANA | SP | 0 | 1 |
| JOSE SERRA | PR | 2 | 2 |
| JOSE TAVARES | MA | 0 | 2 |
| JOSE TEIXEIRA | AL | 0 | 1 |
| JOSE THOMAZ NONO | PE | 1 | 2 |
| JOSE TINOCO | MG | 0 | 1 |
| JOSE ULISSES | RO | 2 | 2 |
| JOSE VIANA | SP | 2 | 1 |
| JOVANNI MASINI | RJ | 0 | 1 |
| JUAREZ ANTUNES | MT | 1 | 1 |
| JULIO CAMPOS | RS | 2 | 1 |
| JULIO COSTAMILAN | BA | 0 | 2 |
| JUTAHY MAGALHAES | SP | 2 | 2 |
| KOYU IHA | MG | 0 | 2 |
| LAEL VARELLA | RN | 1 | 1 |
| LAVOSIER MAIA | PR | 2 | 1 |
| LEITE CHAVES | RS | 2 | 2 |
| LELIO SOUZA | MG | 2 | 2 |
| LEOPOLDO BESSONE | AM | 1 | 1 |
| LEOPOLDO PERES | BA | 1 | 1 |
| LEUR LOMANTO | MS | 1 | 1 |
| LEVY DIAS | ES | 0 | 1 |
| LEZIO SATHLER | BA | 0 | 2 |
| LIDICE DA MATA | MT | 1 | 2 |
| LOUREMBERG NUNES ROCHA | SE | 1 | 1 |
| LOURIVAL BAPTISTA | PB | 0 | 1 |
| LUCIA BRAGA | GO | 0 | 1 |
| LUCIA VANIA | CE | 1 | 2 |

| Nome | Estado | PartAnter | V315 |
|---------------------------|--------|-----------|------|
| LUCIO ALCANTARA | BA | 1 | 1 |
| LUIS EDUARDO | RS | 0 | 1 |
| LUIS ROBERTO PONTE | MG | 2 | 3 |
| LUIZ ALBERTO RODRIGUES | PE | 0 | 2 |
| LUIZ FREIRE | SP | 0 | 2 |
| LUIZ GUSHIKEN | SC | 2 | 1 |
| LUIZ INACIO LULA DA SILVA | MG | 2 | 1 |
| LUIZ LEAL | CE | 0 | 1 |
| LUIZ MARQUES | RJ | 0 | 1 |
| LUIZ SALOMAO | GO | 2 | 1 |
| LUIZ SOYER | BA | 1 | 1 |
| LUIZ VIANA | BA | 1 | 2 |
| LUIZ VIANA NETO | RJ | 2 | 2 |
| LYSANEAS MACIEL | GO | 1 | 1 |
| MAGUITO VILELA | SP | 1 | 2 |
| MALULY NETTO | BA | 0 | 1 |
| MANOEL CASTRO | SP | 2 | 1 |
| MANOEL MOREIRA | PA | 1 | 1 |
| MANOEL RIBEIRO | PE | 2 | 1 |
| MANSUETO DE LAVOR | CE | 0 | 2 |
| MANUEL VIANA | BA | 2 | 1 |
| MARCELO CORDEIRO | MS | 0 | 2 |
| MARCIA KUBITSCHK | DF | 0 | 1 |
| MARCIO BRAGA | RJ | 0 | 2 |
| MARCIO LACERDA | MT | 0 | 2 |
| MARCO MACIEL | PE | 1 | 1 |
| MARCONDES GADELHA | PB | 2 | 2 |
| MARCOS LIMA | MG | 0 | 1 |
| MARCOS QUEIROZ | PE | 0 | 2 |
| MARIA DE LOURDES ABADIA | DF | 0 | 2 |
| MARIA LUCIA | AC | 2 | 1 |
| MARIO ASSAD | MG | 1 | 2 |
| MARIO BOUCHARDET | MG | 0 | 1 |
| MARIO COVAS | SP | 2 | 2 |
| MARIO LIMA | BA | 0 | 2 |
| MARIO MAIA | AC | 2 | 1 |
| MARIO OLIVEIRA | MG | 2 | 1 |
| MARLUCE PINTO | RR | 0 | 1 |
| MATHEUS IENSEN | PR | 0 | 1 |
| MATTOS LEAO | PR | 2 | 1 |
| MAURICIO CAMPOS | MG | 1 | 1 |
| MAURICIO CORREA | DF | 0 | 1 |
| MAURICIO FRUET | PR | 2 | 2 |

| Nome | Estado | PartAnter | V315 |
|------------------------|--------|-----------|------|
| MAURICIO NASSER | PR | 0 | 1 |
| MAURICIO PADUA | MG | 2 | 2 |
| MAURILIO FERREIRA LIMA | PE | 0 | 1 |
| MAURO BENEVIDES | CE | 2 | 1 |
| MAURO BORGES | GO | 2 | 2 |
| MAURO CAMPOS | MG | 0 | 2 |
| MAURO MIRANDA | GO | 0 | 1 |
| MAURO SAMPAIO | CE | 1 | 1 |
| MAX ROSENMANN | PR | 0 | 1 |
| MEIRA FILHO | DF | 0 | 1 |
| MELLO REIS | MG | 1 | 1 |
| MELO FREIRE | MG | 1 | 1 |
| MENDES BOTELHO | SP | 0 | 1 |
| MENDES CANALE | MS | 1 | 2 |
| MENDES RIBEIRO | RS | 0 | 2 |
| MESSIAS GOIS | SE | 1 | 1 |
| MESSIAS SOARES | RJ | 1 | 2 |
| MICHEL TEMER | SP | 0 | 1 |
| MILTON BARBOSA | BA | 0 | 1 |
| MILTON LIMA | MG | 2 | 1 |
| MILTON REIS | MG | 2 | 1 |
| MIRALDO GOMES | BA | 0 | 1 |
| MIRO TEIXEIRA | RJ | 2 | 2 |
| MOEMA SAO THIAGO | CE | 0 | 2 |
| MOYSES PIMENTEL | CE | 0 | 2 |
| MOZARILDO CAVALCANTI | RR | 1 | 1 |
| MUSSA DEMES | PI | 0 | 1 |
| MYRIAM PORTELLA | PI | 0 | 2 |
| NABOR JUNIOR | AC | 2 | 1 |
| NAPHTALI ALVES | GO | 1 | 1 |
| NARCISO MENDES | AC | 1 | 1 |
| NELSON AGUIAR | ES | 2 | 1 |
| NELSON CARNEIRO | RJ | 2 | 2 |
| NELSON JOBIM | RS | 0 | 2 |
| NELSON SABRA | RJ | 0 | 1 |
| NELSON SEIXAS | SP | 1 | 1 |
| NELSON WEDEKIN | SC | 2 | 2 |
| NELTON FRIEDRICH | PR | 2 | 2 |
| NESTOR DUARTE | BA | 2 | 2 |
| NILSO SQUAREZI | PR | 2 | 2 |
| NILSON GIBSON | PE | 1 | 1 |
| NION ALBERNAZ | GO | 2 | 1 |
| NOEL DE CARVALHO | RJ | 2 | 1 |

| Nome | Estado | PartAnter | V315 |
|--------------------------|--------|-----------|------|
| NYDER BARBOSA | ES | 2 | 1 |
| OCTAVIO ELISIO | MG | 0 | 2 |
| ODACIR SOARES | RO | 1 | 1 |
| OLAVO PIRES | RO | 0 | 1 |
| OLIVIO DUTRA | RS | 0 | 1 |
| ONOFRE CORREA | MA | 0 | 2 |
| ORLANDO BEZERRA | CE | 1 | 1 |
| ORLANDO PACHECO | SC | 0 | 1 |
| OSCAR CORREA | MG | 0 | 1 |
| OSMAR LEITAO | RJ | 1 | 2 |
| OSMIR LIMA | AC | 1 | 1 |
| OSMUNDO REBOUCAS | CE | 0 | 1 |
| OSVALDO BENDER | RS | 0 | 2 |
| OSVALDO COELHO | PE | 1 | 1 |
| OSVALDO SOBRINHO | MT | 1 | 1 |
| OSWALDO ALMEIDA | RJ | 0 | 2 |
| OSWALDO MACEDO | PR | 2 | 2 |
| OSWALDO TREVISAN | PR | 2 | 1 |
| OTTOMAR PINTO | RR | 0 | 1 |
| PAES DE ANDRADE | CE | 2 | 2 |
| PAES LANDIM | PI | 0 | 1 |
| PAULO DELGADO | MG | 0 | 1 |
| PAULO MACARINI | SC | 2 | 2 |
| PAULO MARQUES | PE | 1 | 1 |
| PAULO MINCARONE | RS | 0 | 1 |
| PAULO PAIM | RS | 0 | 1 |
| PAULO PIMENTEL | PR | 1 | 1 |
| PAULO RAMOS | RJ | 0 | 2 |
| PAULO ROBERTO | PA | 1 | 1 |
| PAULO ROBERTO CUNHA | GO | 0 | 2 |
| PAULO SILVA | PI | 0 | 2 |
| PAULO ZARZUR | SP | 0 | 1 |
| PEDRO CANEDO | GO | 0 | 1 |
| PEDRO CEOLIN | ES | 1 | 1 |
| PERCIVAL MUNIZ | MT | 0 | 2 |
| PIMENTA DA VEIGA | MG | 2 | 2 |
| PLINIO DE ARRUDA SAMPAIO | SP | 0 | 1 |
| PLINIO MARTINS | MS | 2 | 2 |
| POMPEU DE SOUZA | DF | 0 | 2 |
| RACHID SALDANHA DERZI | CE | 0 | 1 |
| RAIMUNDO BEZERRA | PB | 0 | 1 |
| RAIMUNDO LIRA | MG | 2 | 1 |
| RAIMUNDO REZENDE | SP | 2 | 1 |

| Nome | Estado | PartAnter | V315 |
|----------------------|--------|-----------|------|
| RAQUEL CANDIDO | AP | 0 | 1 |
| RAQUEL CAPIBERIBE | MG | 2 | 2 |
| RAUL BELEM | BA | 2 | 2 |
| RAUL FERRAZ | AL | 2 | 2 |
| RENAN CALHEIROS | PR | 2 | 2 |
| RENATO BERNARDI | PR | 0 | 1 |
| RENATO JOHNSON | SC | 2 | 1 |
| RENATO VIANNA | PE | 1 | 1 |
| RICARDO FIUZA | SP | 1 | 1 |
| RICARDO IZAR | ES | 0 | 1 |
| RITA CAMATA | RO | 0 | 1 |
| RITA FURTADO | RJ | 0 | 1 |
| ROBERTO AUGUSTO | GO | 1 | 1 |
| ROBERTO BALESTRA | MG | 0 | 1 |
| ROBERTO BRANT | MT | 0 | 2 |
| ROBERTO CAMPOS | RJ | 0 | 1 |
| ROBERTO D'AVILA | PE | 2 | 1 |
| ROBERTO FREIRE | RJ | 0 | 2 |
| ROBERTO JEFFERSON | SP | 1 | 1 |
| ROBERTO ROLLEMBERG | AL | 1 | 1 |
| ROBERTO TORRES | MG | 0 | 2 |
| ROBERTO VITAL | SP | 2 | 1 |
| ROBSON MARINHO | MT | 1 | 2 |
| RODRIGUES PALMA | RO | 0 | 1 |
| RONALDO ARAGAO | MG | 2 | 2 |
| RONALDO CARVALHO | RJ | 0 | 1 |
| RONALDO CEZAR COELHO | MG | 2 | 2 |
| RONAN TITO | MG | 0 | 2 |
| RONARO CORREA | MG | 1 | 1 |
| ROSA PRATA | MS | 1 | 1 |
| ROSE DE FREITAS | RS | 2 | 2 |
| ROSPIDE NETTO | AC | 0 | 2 |
| RUBEM BRANQUINHO | RJ | 2 | 1 |
| RUBEM MEDINA | MS | 1 | 1 |
| RUBEN FIGUEIRO | SC | 1 | 1 |
| RUBERVAL PILOTTO | BA | 1 | 1 |
| RUY BACELAR | RS | 2 | 2 |
| RUY NEDEL | AM | 0 | 2 |
| SADIE HAUACHE | PE | 0 | 1 |
| SALATIEL CARVALHO | MS | 1 | 1 |
| SAMIR ACHOA | SP | 2 | 1 |
| SANDRA CAVALCANTI | RJ | 1 | 2 |
| SANTINHO FURTADO | PR | 0 | 1 |

| Nome | Estado | PartAnter | V315 |
|-----------------------|--------|-----------|------|
| SARNEY FILHO | MA | 0 | 1 |
| SAULO QUEIROZ | MS | 0 | 2 |
| SERGIO BRITO | BA | 0 | 1 |
| SERGIO SPADA | PR | 2 | 2 |
| SERGIO WERNECK | MG | 0 | 1 |
| SEVERO GOMES | SP | 1 | 2 |
| SIGMARINGA SEIXAS | DF | 0 | 2 |
| SILVIO ABREU JUNIOR | MG | 2 | 1 |
| SIMAO SESSIM | RJ | 1 | 1 |
| SIQUEIRA CAMPOS | GO | 1 | 1 |
| SOLON BORGES DOS REIS | SP | 1 | 2 |
| SOTERO CUNHA | RJ | 0 | 1 |
| STELIO DIAS | ES | 0 | 1 |
| TADEU FRANCA | PR | 2 | 2 |
| TELMO KIRST | RS | 1 | 1 |
| TEOTONIO VILELA FILHO | AL | 0 | 2 |
| THEODORO MENDES | SP | 2 | 1 |
| TITO COSTA | SP | 2 | 1 |
| UBIRATAN AGUIAR | CE | 1 | 1 |
| UBIRATAN SPINELLI | MT | 1 | 1 |
| ULDURICO PINTO | BA | 0 | 2 |
| ULYSSES GUIMARAES | SP | 2 | 3 |
| VALMIR CAMPELO | DF | 0 | 1 |
| VALTER PEREIRA | MS | 2 | 2 |
| VASCO ALVES | ES | 0 | 2 |
| VICENTE BOGO | RS | 0 | 2 |
| VICTOR FACCONI | RS | 1 | 2 |
| VICTOR FONTANA | SC | 0 | 2 |
| VICTOR TROVAO | MA | 1 | 1 |
| VIEIRA DA SILVA | MA | 1 | 1 |
| VILSON SOUZA | SC | 0 | 2 |
| VINGT ROSADO | RN | 1 | 1 |
| VINICIUS CANSANCAO | AL | 2 | 1 |
| VIRGILDASIO DE SENNA | BA | 0 | 2 |
| VIRGILIO GALASSI | MG | 1 | 2 |
| VIRGILIO GUIMARAES | MG | 0 | 1 |
| VIRGILIO TAVORA | CE | 0 | 1 |
| VITOR BUAIZ | ES | 0 | 1 |
| VIVALDO BARBOSA | RJ | 0 | 1 |
| VLADIMIR PALMEIRA | RJ | 0 | 1 |
| WAGNER LAGO | MA | 0 | 1 |
| WALDECK ORNELAS | BA | 0 | 1 |
| WALDIR PUGLIESI | PR | 2 | 2 |

| Nome | Estado | PartAnter | V315 |
|----------------|--------|-----------|------|
| WALMOR DE LUCA | SC | 2 | 2 |
| WILMA MAIA | RN | 0 | 1 |
| WILSON CAMPOS | PE | 1 | 2 |
| WILSON MARTINS | MS | 0 | 2 |
| ZIZA VALADARES | MG | 2 | 2 |

